



DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

1. OBJETIVO

Protocolo de recepção e conferência de itens enviados pela CAF a outras UBS visando contribuir para um controle de estoque efetivo e racional.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

3. Farmácias do serviço de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

4. DEFINIÇÕES

CAF: Lugar destinado à armazenagem em condições adequadas de produtos para uso interno.

Distribuição: Processos de logística responsável pela administração dos materiais ou medicamentos, desde a saída do produto do almoxarifado até seu destino final.

5. SIGLAS

UBS: Unidades Básicas de Saúde

AF: Assistência farmacêutica.

POP: Procedimento operacional Padrão

CAF: Central de Abastecimento Farmacêutico

6. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO POP

O cumprimento das normas aqui estabelecidas é de responsabilidade dos farmacêuticos e auxiliares de farmácia das Unidades de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.



7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 1) Os produtos são encaminhados pela CAF às farmácias das UBS;
- 2) Todos os medicamentos e correlatos devem ser submetidos à inspeção de recebimento, verificando-se a inviolabilidade das embalagens, comparando a quantidade recebida de cada item com a descrita na nota, além de conferir forma farmacêutica e concentração, se houver;
- 3) Quando houver divergência de algum item, comunicar a CAF sobre a quantidade faltante e/ou excedente de cada item.
- 4) Depois do processo de conferência guardam-se os produtos nas prateleiras e armários, sempre em ordem alfabética pelo nome do princípio ativo (podendo ser separados ainda por forma farmacêutica ou aplicação), considerando-se o prazo de validade (em cima e/ou na frente sempre os que vencem primeiro). As caixas fechadas dos produtos em estoque também devem seguir a mesma estratégia e manterem-se distante do teto, piso e parede;
- 5) Todo o estoque de medicamentos sujeitos a controle especial deve ser armazenado em armário com chave, sob a responsabilidade do farmacêutico;
- 6) Deve-se manter um local específico destinado para armazenagem de produtos vencidos e/ou danificados e aqueles em quarentena;
- 7) Apenas as farmácias que dispõem de refrigerador podem receber e armazenar produtos termolábeis como as insulinas e, preferencialmente, manter o controle de sua temperatura interna, a qual deve variar entre 2 e 8°C.
- 8) Os medicamentos devem ser armazenados em locais apropriados, a maioria deles à temperatura em torno de 25 °C, sendo aceitável uma variação no intervalo entre 15-30 °C, sem incidência de luz solar direta.



8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumo Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2008: Rename 2006. Brasília, 2008c. IVAMA, A. M. et al. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: proposta. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2002.

Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização**. Brasília, 2006c

MARIN, N. et al (org.). **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: Opas, 2003. 373p.

ELABORADO POR:	REVISADO POR:	REVISAR EM:
Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul	Grupo técnico da Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul	
DATA	DATA	JULHO/2026
23/03/2022	02/07/2025	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030
CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL
PADRÃO**

**VERSÃO 3
POP AF 4**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030
CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL
PADRÃO**

**VERSÃO 3
POP AF 4**